



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2021–SEMTRAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-SEMAG DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **Celsa Maria Gomes de Brito Silva**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA**, com endereço na Praça Samuel Sabatini nº 226, Salas 301 a 306, 310 e 311, Bairro Cento, São Bernanrdo do Campo-SP, Fone: (11) 2273-4343, e-mail: orleans@orleanstur.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 21.331.404/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Oliveira Delmiglio, brasileiro, portador do RG nº 38.467.468-9 SSP/SP e CPF (MF) nº 443.859.078-70, residente e domiciliado em Diadema-SP, doravante denominado **CONTRATADO**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato Nº 047/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Inclusão da rubrica do orçamento de 2022 em atenção ao disposto na Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária do **Contrato Nº 047/2021 - SEMTRAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do objeto da presente contratação, para o ano de 2022, correrão por conta da seguinte rubrica constante.

SEMTRAS

08.122.0004 2.071 - 3.3.90.33.00 (1.500) Manutenção das atividades da Semtras

08.122.0004 2.182 - 3.3.90.39.00 (1.500) Manutenção do Conselho Tutelar.

FMAS

08.244.0004 2.085 - 3.3.90.39.00 (1.749) Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD

08.243.0004 2.077 - 3.3.90.33.00 (1.749) Manutenção do fundo munic. Dos direitos da criança e adolescente.

08.242.0004 2.211 - 3.3.90.33.00 (1.749) Manutenção do fundo munic. Dos direitos da pessoa com deficiência.

08.242.0004 2.210 - 3.3.90.33.00 (1.749) Manutenção do fundo munic. Da pessoa idosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Nº **047/2021**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Santarém, 03 março de 2022.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
CONTRATANTE